



SEÇÃO I - CONTRATOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de R\$ 58.082,20 (cinquenta e oito mil oitenta e dois reais e vinte centavos), sendo pago o valor mensal de R\$ 5.280,20 (cinco mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos), sendo ajustável anualmente de acordo com o IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 08.01.123650006.2.130.3390.39.00.00 – SEMECT/FME, Empenho nº 0127/2023.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de R\$ 63.362,40 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), sendo pago o valor mensal de R\$ 5.280,20 (cinco mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos), sendo ajustável anualmente de acordo com o IPCA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 08.01.123650006.2.130.3390.39.00.00 – SEMECT/FME, Empenho nº 0127/2023 no valor de R\$ 58.082,20 (cinquenta e oito mil oitenta e dois reais e vinte centavos), devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

Silva Jardim, 23 de fevereiro de 2023

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
Locador

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº 022/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E O **HERDY INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato nº 022/2022 que consoante cláusula primeira, é a locação de imóvel em área urbana, localizado a Rodovia BR 101, Km 244 – Imbaú – Silva Jardim/RJ, CEP 28.820-000, para instalação provisória das dependências do C.E. Prof.^a Sonia Braga Pereira Brandt.

DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 18.217,15 (dezoito mil duzentos e dezessete reais e quinze centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **01 (um) mês**, com o início em 12 (doze) de fevereiro de 2023 e término previsto para 12 (doze) de março de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – SEMECT/FME, Empenho nº 0123/2023

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 022/2022, celebrado em 12 (doze) de agosto de 2022.

Silva Jardim, 10 de fevereiro de 2023.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

HERDY INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 311

28 de Fevereiro de 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. NARCISO LOPES DA SILVA E A SRA. ANA FERREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Renovação bem como o Reajuste com base no IPCA com índice de 5,77% do Contrato nº 003/2022 que, consoante a cláusula primeira, é locação de imóvel em área urbana, localizado na Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ, com área total Edificada de 416,40 m², área total útil 371,38 m², área livre 141,63 m², Testada 12 m², para a instalação da Equipe Administrativa da Secretária Municipal de Educação.

DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 76.584,48 (setenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 6.382,04 (seis mil trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)**, sendo ajustável anualmente de acordo com o IPCA.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze)** meses, com o início em 18 (dezoito) de fevereiro de 2023 e término previsto para 18 (dezoito) de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.36.00.00 – SEMECT/FME, Empenho nº 0128/2023, no valor de **R\$ 70.202,44 (setenta mil duzentos e dois reais e quatro centavos)**, devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 003/2022, celebrado em 18 (dezoito) de fevereiro de 2022.

Silva Jardim, 16 de fevereiro de 2023.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

NARCISO LOPES DA SILVA
Locador

ANA FERREIRA DA SILVA
Locadora

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 031.2022, que consoante a Cláusula Primeira, é a **contratação da Ata de Registro de Preço n.º 42/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 34/2021 - SEMGAB, Procedimento administrativo 1784/2021**, referente a contratação de empresa especializada em serviço de locação de sonorização e outros para atendimento as necessidades dos programas vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com o início em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023 e término previsto para 24 (vinte e quatro) de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 031.2022, celebrado em 24 (vinte e quatro) de agosto de 2022.

Silva Jardim, 27 de janeiro de 2023.

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E
SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME
CONTRATADA

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
SEMTHPS
Mat. 7849/2



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.02.12.003, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.003 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para atender as necessidades da SEMSMA.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida, a importância global de **R\$ 547.607,62 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início em 17 de fevereiro de 2023 e o término previsto para 17 de fevereiro de 2024 podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária nº **22.01.041220001.2.001.3390.00.00** – SEMSMA, Empenho nº 041/2023, no valor de **R\$ 69.784,84 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

Dotação Orçamentária nº **22.01.041220001.2.001.3390.39.00.00** – SEMSMA, Empenho nº 042/2023 no valor de **R\$ 477.822,78 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)**, devendo a secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.003, celebrado em 13 (treze) de fevereiro de 2020.

Silva Jardim, 13 de fevereiro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

**JP Serviços Construções Reformas e
Instalações Em Geral Eireli**
Contratada

Alan Ribeiro Sá
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Mat. 7518/3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constituem objetos do presente instrumento:

I - Prorrogação de Prazo por 06 (seis) meses do Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2021, que consoante Cláusula Primeira é a contratação de empresa especializada em obras, para realizar a construção de Polos de Academia de Saúde em Boqueirão, no Centro e na Varginha, neste município, a ser executado conforme, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOB.

II – Reajuste de valor com acréscimo de 10,63%, conforme Cláusula Quarta, inciso XI do contrato n.º 052/2021 e planilhas orçamentárias (fls. 736-742 e fls. 762-768).

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** a contar a partir do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2023 e o término previsto para 26 (vinte e seis) de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PREÇO — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao reajuste, a importância global de **R\$ 24.185,99 (vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103010030.1.141.4490.51.00.00 – SEMSA/FMS – Empenhos n.º 000080/2023, n.º 000081/2023 e n.º 000082/2023.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 052/2021, celebrado em 26 (vinte e seis) de agosto de 2021.

Silva Jardim, 24 de fevereiro de 2023.

Ibson Carvalho Dames Junior
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
Contratada

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 311

28 de Fevereiro de 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 014.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **FUTURE VISION LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a adesão da **Ata de Registro de Preço nº. 109/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 92/2022, Processo Administrativo nº. 9862/2021 – SEMSMA**, referente a aquisição de quentinhas, para atender os servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, tendo em vista a necessidade de reforçar a segurança nos grandes eventos festivos da cidade durante o corrente ano.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 5.623,80 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **18.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – SEMSP – Empenho n.º 000175/2023**.

Silva Jardim, 15 de fevereiro de 2023.

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

FUTURE VISION LTDA
CONTRATADA

MARCELO HERDY BELMONT
Secretário de Segurança Pública
Mat.7460/8

Felipe Dias Barbosa
Subsecretário de Segurança Pública
Mat.: 5566-2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E O **SR. NEWTON NUNES COELHO**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Renovação, bem como o Reajuste com base no IPCA com índice de 5,90%, do contrato nº 071/2021 que consoante cláusula primeira, é a locação do imóvel à Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim/RJ, com uma área total edificada de 207,93 m², para funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

DO PREÇO – O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor global de **R\$ 31.770,12 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais e doze centavos)** sendo pago o valor mensal de **R\$ 2.647,51 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, sendo ajustado anualmente de acordo com o IPCA.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses**, com o início em 13 (treze) de fevereiro de 2023 e término previsto para 13 (treze) de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 18.01.041220001.2.001.3390.36.00.00 – SEMSP, Empenho nº 043/2023.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 071/2021, celebrado em 13 (treze) de janeiro de 2022.

Silva Jardim, 13 de fevereiro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

MARCELO HERDY BELMONT
Secretário de Segurança Pública
Mat.7460/8

NEWTON NUNES COELHO
Locador



SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 – SEMSMA

No dia 13 (treze) de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, 176, Centro, Tanguá/RJ, CEP 24890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.892.559/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Maxwell Soares Gonçalves, portador do documento de identidade n.º 08894244-6, órgão expedidor IFP/RJ e CPF n.º 031.240.717-35, para eventual **prestação de serviços para manutenção de estradas vicinais e logradouros públicos de leito natural (não pavimentado)** deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II – pelo **Menor Preço Global**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 21/2022 para Sistema de Registro de Preços. **O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 1538/2022 – SEMSMA, regendo-se o mesmo pelas normas da LF 10520/2002, DM/SJ 1571/2013, DM/SJ 1146/2009, LF 8666/1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	DESCRIÇÃO GERAL DO ESCOPO DO SERVIÇO						VALOR GLOBAL
1	Prestação de Serviços para manutenção de estradas vicinais e logradouros públicos de leito natural (não pavimentados)						R\$ 2.445.122,34
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E LOUGRADOUROS DE LEITOS NATURAIS (NÃO PAVIMENTADAS)							
ENDEREÇO: MUNICIPIO DE SILVA JARDIM							
BDI: 21,99%							
FONTES : EMOP 002/2022 e SINAPI 02/2022							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. TOTAL (R\$)
1							
1.01	19.004.0020-5	EMOP	CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	H	792	R\$ 171,47	R\$ 135.804,24
1.02	19.004.0016-5-5	EMOP	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.112	R\$ 201,77	R\$ 426.138,24
1.03	19.004.0013-5	EMOP	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.112	R\$ 181,48	R\$ 383.285,76
1.04	19.005.0028-5	EMOP	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	2.112	R\$ 150,05	R\$ 316.905,60
1.05	19.005.0012-5	EMOP	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	1.056	R\$ 291,42	R\$ 307.739,52
1.06	19.006.0002-5	EMOP	ROLO COMPACTADOR TANDEM,DE 6 A 9T,INCLUSIVE OPERADOR	H	792	R\$ 160,25	R\$ 126.918,00
1.07	19.006.0003-5	EMOP	COMPACTADOR VIBRATORIO, COM TAMBOR PE-DE-CARNEIRO, AUTOPROPULSOR,COM MOTOR DIESEL DE 76HP, COM 6 A 7T, LARGURA DE 1,85M, INCLUSIVE OPERADOR	H	792	R\$ 138,91	R\$ 110.016,72
1.08	19.005.0008-5	EMOP	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	H	1.056	R\$ 204,03	R\$ 215.455,68



1.09	19.004.0046-5	EMOP	CAMIONETE TIPO PICK,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LELE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	1.056	R\$ 59,15	R\$ 62.462,40
1.10	19.004.0030-5	EMOP	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	264	R\$ 398,47	R\$ 105.196,08
1.11	05.105.0126-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	6	R\$ 5.753,43	R\$ 34.520,58
1.12	05.105.0115-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	12	R\$ 3.011,10	R\$ 36.133,20
1.13	2706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR	H	192	R\$ 109,17	R\$ 20.960,64
1.14	7592	EMOP	MÃO-DE-OBRA DE TOPÓGRAFO	H	384	R\$ 22,09	R\$ 8.482,56
1.15	244	EMOP	MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	H	384	R\$ 9,02	R\$ 3.463,68
1.16	06.004.0066-A	EMOP	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60	R\$ 295,63	R\$ 17.737,80
1.17	06.004.0070-A	EMOP	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	96	R\$ 468,42	R\$ 44.968,32
1.18	06.004.0074-A	EMOP	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1.000MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60	R\$ 701,32	R\$ 42.079,20
1.19	20.067.0072-A	EMOP	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO, REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	12	R\$ 923,79	R\$ 11.085,48
1.20	20.067.0074-A	EMOP	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 0,80M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	12	R\$ 943,91	R\$ 11.326,92
1.21	20.067.0076-A	EMOP	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	12	R\$ 2.036,81	R\$ 24.441,72
TOTAL							R\$ 2.445.122,34



1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – A SEMSMA, respeitada a ordem de registro, selecionará os prestadores de serviço para os quais serão emitidos os pedidos de prestação de serviço, quando necessário.

1.2 – O prestador de serviço convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a SEMSMA, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3– **Local de execução:** Município de Silva Jardim, em todo seu território, podendo ocorrer diligências fora do mesmo.

1.4 - **Forma de Execução:** Indireta por preço unitário.

1.4.1- O Registro de Preços para prestação de serviços de Manutenção de Estradas Vicinais e logradouros de leito natural (não pavimentado) deste Município, deverá ser executado na forma abaixo:

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **A SEMSMA**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMSMA**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 1538/2022 – SEMSMA** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMSMA**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EMPRESA

ALAN RIBEIRO SÁ
SEMSMA
Mat. 7518-3



ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL, NÚMERO 307, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, PÁG. 2, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2022 – SEMGAB

No dia ____ (_____) de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA**, com sede na Rua Padre Norberto Prittivity, nº 54, Galpão, Colônia Santo Antônio, Barra Mansa/RJ, CEP: 27351-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.329.142/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Helter Dutra da Cunha Silva, portador do documento de identidade nº 271845380, órgão expedidor DIC/RJ e CPF nº 121.096.177-64, para **eventual AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, para atender as necessidades desta Prefeitura** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **79/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo **N° 2574/2021 – SEMGAB**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2022 – SEMGAB

No dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA**, com sede na Rua Padre Norberto Prittivity, nº 54, Galpão, Colônia Santo Antônio, Barra Mansa/RJ, CEP: 27351-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.329.142/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Helter Dutra da Cunha Silva, portador do documento de identidade nº 271845380, órgão expedidor DIC/RJ e CPF nº 121.096.177-64, para **eventual AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, para atender as necessidades desta Prefeitura** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **79/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo **N° 2574/2021 – SEMGAB**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 – FMS

No dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **DIAG SUL COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Orlando Brandão, n.º 224, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, CEP 27323-450, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.017/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Espíndula, portador do documento de identidade n.º 06.346.159-4, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF n.º 743.708.127-04, para **eventual aquisição de Insumos Laboratoriais e Equipamentos em Comodato, para atender as necessidades do Setor de laboratório da SEMSA – pelo Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **06/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **5656/2022 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PR.UNIT.	PR. TOTAL
Lote 4	Coagulograma: Coagulômetro					
1	Anti-A (frasco c/ 10 ml)	FRASCO	10	EBRAM	R\$ 27,00	R\$ 270,00
2	Anti-B (frasco c/ 10 ml)	FRASCO	10	EBRAM	R\$ 31,40	R\$ 314,00
3	Anti-D (frasco c/ 10 ml)	FRASCO	10	EBRAM	R\$ 34,00	R\$ 340,00
4	Tromboplastina Cálcica (PT)	TESTES	2000	CLOT	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
5	Tromboplastina Parcial Ativada (PTT)	TESTES	2000	CLOT	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
6	HIV I e II	TESTES	200	CEPALAB	R\$ 3,28	R\$ 656,00
TOTAL LOTE 4						R\$ 9.300,00
Lote 8	tubo Soro c/ gel separador de 5 ml (cx c/100 unidades)	CAIXA	300	VACUETTE	R\$ 86,66	R\$ 25.998,00
Lote 9	tubo EDTA de 4 ml (cx c/100 unidades)	CAIXA	300	VACUETTE	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
Lote 12	tubo Citrato infantil (cx c/100 unidades)	CAIXA	5	CRALPLAST	R\$ 140,00	R\$ 700,00
Lote 14	Lamínulas (cx com 100 unidades)	CAIXA	350	GLOBAL	R\$ 5,42	R\$ 1.897,00
Lote 17	Conservante p/ fezes MIF frasco com 1.000 ml	FRASCO	60	NEWPROV	R\$ 39,16	R\$ 2.349,60
Lote 18	Beta HCG cx c/ 100 testes	CAIXA	5	CEPALAB	R\$ 52,95	R\$ 264,75
Lote 21	Sangue Oculto nas Fezes (PSO) (cx c/ 20 testes)	CAIXA	5	CEPALAB	R\$ 91,65	R\$ 458,25
Lote 22	Coletor de Urina Infantil Unisex (cx c/ 100 unidades)	CAIXA	10	WIPER	R\$ 46,50	R\$ 465,00
Lote 25	Ponteira Amarela de 0-200 microlitros, pacote com 1.000 unidades	PCT	2	CRAL	R\$ 24,15	R\$ 48,30
VALOR TOTAL						R\$ 56.180,90

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.



1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Os **materiais** serão entregues no Almoxarifado da SEMSA- Rua Luiz Gomes nº388- Centro-Silva Jardim/RJ- em cima do Banco do Brasil e os **Equipamentos** na PMAM no Setor de Laboratório- Av. 08 de MaioNº534- Centro- Silva Jardim/RJ.

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade da SEMSA, agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.

1.5 – **Prazo de entrega:** Entrega em até 10 (dez) dias da solicitação, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O **FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 5656/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

DIAG SUL COMERCIAL LTDA ME
Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 – FMS

No dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **LAB-BRAX DIAGNÓSTICA LTDA**, com sede na Rua Consul Francisco Cruz, n.º 53, Frente, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-270, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.035.010/0001-86, neste ato representada pela Sr.ª Neiva Almeida dos Santos, portadora do documento de identidade n.º 08.559.956-1, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF n.º 002.559.427-37, para **eventual aquisição de Insumos Laboratoriais e Equipamentos em Comodato, para atender as necessidades do Setor de laboratório da SEMSA – pelo Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 06/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 5656/2022 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PR.UNIT.	PR. TOTAL
Lote 1	Bioquímica: Analisador Bioquímico e uma estação de purificação de água (osmose reversa*). *Com troca de filtros.					
1	Ácido Úrico	TESTES	2000	LABTEST	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
2	Albumina	TESTES	1000	LABTEST	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
3	Amilase	TESTES	1000	LABTEST	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
4	Bilirrubina Total	TESTES	3000	LABTEST	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
5	Bilirrubina Direta	TESTES	3000	LABTEST	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
6	Creatinofosfoquinase (CK NAC)	TESTES	3000	LABTEST	R\$ 2,22	R\$ 6.660,00
7	Creatinofosfoquinase Fração MB	TESTES	3000	LABTEST	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
8	Cálcio	TESTES	500	LABTEST	R\$ 1,46	R\$ 730,00
9	Colesterol	TESTES	4000	LABTEST	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
10	Colesterol HDL	TESTES	4000	LABTEST	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
11	Creatinina	TESTES	4000	LABTEST	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
12	Cloro	TESTES	500	LABTEST	R\$ 1,50	R\$ 750,00
13	Desidrogenase láctica (LDH)	TESTES	2000	LABTEST	R\$ 1,77	R\$ 3.540,00
14	Fosfatase Alcalina	TESTES	3000	LABTEST	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
15	Fosforo	TESTES	500	LABTEST	R\$ 1,47	R\$ 735,00
16	Gama GT	TESTES	3000	LABTEST	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
17	Glicose	TESTES	6000	LABTEST	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
18	Hemoglobina Glicada	TESTES	2000	LABTEST	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
19	Lipase	TESTES	500	LABTEST	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
20	Magnésio	TESTES	500	LABTEST	R\$ 1,58	R\$ 790,00
21	Proteínas Totais	TESTES	1000	LABTEST	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
22	Proteína C Reativa (PCR)	TESTES	2000	LABTEST	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
23	TGO	TESTES	3000	LABTEST	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
24	TGP	TESTES	3000	LABTEST	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
25	Triglicerídios	TESTES	4000	LABTEST	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00



26	Uréia	TESTES	4000	LABTEST	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
27	Soro Controle P/ Bioquímica kit c/ 20 ml	KITS	50	LABTEST	R\$ 173,35	R\$ 8.667,50
28	Calibrador P/ Bioquímica kit c/18 ml	KITS	5	LABTEST	R\$ 93,50	R\$ 467,50
TOTAL LOTE 1						R\$ 156.500,00
Lote 6	Analizador Imunológico por imunofluorescência					
1	Troponina Quantitativa	TESTES	3000	ECO	R\$ 3,74	R\$ 11.220,00
2	Dímero - D	TESTES	500	ECO	R\$ 43,05	R\$ 21.525,00
3	Zika Vírus	TESTES	800	ECO	R\$ 45,79	R\$ 36.632,00
4	Chikungunha (IGG/IGM)	TESTES	800	ECO	R\$ 59,35	R\$ 47.480,00
5	Dengue (IGG/IGM)	TESTES	800	ECO	R\$ 27,90	R\$ 22.320,00
6	Dengue NS1 AG	TESTES	800	ECO	R\$ 25,40	R\$ 20.320,00
7	Influenza	TESTES	800	ECO	R\$ 42,50	R\$ 34.000,00
TOTAL LOTE 6						R\$ 193.497,00
VALOR TOTAL						R\$ 349.997,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega**: Os **materiais** serão entregues no Almoxarifado da SEMSA- Rua Luiz Gomes nº388- Centro- Silva Jardim/RJ- em cima do Banco do Brasil e os **Equipamentos** na PMAM no Setor de Laboratório- Av. 08 de Maio nº534- Centro- Silva Jardim/RJ.

1.4 – **Forma de entrega**: Conforme necessidade da SEMSA, agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.

1.5 – **Prazo de entrega**: Entrega em até 10 (dez) dias da solicitação, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 5656/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

LAB-BRAX DIAGNÓSTICA LTDA
Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 – FMS

No dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **TEST LAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Coronel Rodrigo de Carvalho, n.º 200, Lote 23, Quadra 07, Mutuá, São Gonçalo/RJ, CEP 24460-440, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.067.751/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Alex Ribeiro de Lima, portador do documento de identidade n.º 098038128, órgão expedidor IFP/RJ e CPF n.º 004.252.407-54, para **eventual aquisição de Insumos Laboratoriais e Equipamentos em Comodato, para atender as necessidades do Setor de laboratório da SEMSA** – pelo **Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **06/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **5656/2022 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PR.UNIT.	PR. TOTAL
Lote 2	Hematologia: Analisador Hematológico					
1	Diluyente p/ Hematologia galão c/ 20 litros	Galões	60	DIAGON	R\$ 196,00	R\$ 11.760,00
2	Lisante p/ Hematologia galão c/ 20 litros	Galões	40	DIAGON	R\$ 1.135,00	R\$ 45.400,00
3	Sangue Controle kit c/ 15 ml	KITS	12	DIAGON	R\$ 1.017,50	R\$ 12.210,00
4	Corante Hematológico tipo Panótico kit c/1.500 ml	CAIXA	10	RENYLAB	R\$ 43,00	R\$ 430,00
					TOTAL LOTE 2	R\$ 69.800,00
Lote 5	Eletrólito - Ions Seletivo Digital Na k + Ca					
1	Potássio	TESTES	3000	MAXION	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
2	Sódio	TESTES	3000	MAXION	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
					TOTAL LOTE 5	R\$ 12.900,00
Lote 7	Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 6 micropipetas monocanal de diversas marcas, fabricado em plástico ABS Resistente	UND	2	KACIL	R\$ 104,50	R\$ 209,00
Lote 13	Laminas Lisas (cx com 50 unidades)	CAIXA	1200	FIRSTLAB	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
Lote 23	Curativo pós coleta de sangue estéril adulto cx com 500 unidades	CX	50	BLOODESK	R\$ 19,80	R\$ 990,00
Lote 24	Curativo pós coleta de sangue estéril infantil cx com 500 unidades	CX	50	BLOODESK	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
					VALOR TOTAL	R\$ 95.649,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.



1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Os **materiais** serão entregues no Almoxarifado da SEMSA- Rua Luiz Gomes nº388- Centro-Silva Jardim/RJ- em cima do Banco do Brasil e os **Equipamentos** na PMAM no Setor de Laboratório- Av. 08 de Maio Nº534- Centro- Silva Jardim/RJ.

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade da SEMSA, agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.

1.5 – **Prazo de entrega:** Entrega em até 10 (dez) dias da solicitação, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O **FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 5656/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

TEST LAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 – FMS

No dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **CANAÃ COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, com sede na Rua Humberto de Campos, n.º 29, Lote 02, Lindo Parque, São Gonçalo/RJ, CEP 24420-320, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.039.151/0001-28, neste ato representada pela Sr.ª Carla Virgínia Vieira Lacerda, portadora do documento de identidade n.º 073756876, órgão expedidor IFP/RJ e CPF n.º 917.376.307-10, para **eventual aquisição de Insumos Laboratoriais e Equipamentos em Comodato, para atender as necessidades do Setor de laboratório da SEMSA – pelo Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **06/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **5656/2022 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PR.UNIT.	PR. TOTAL
Lote 10	Tube Citrato de 4ml (cx c/100 unidades)	CAIXA	90	FIRSTLAB	R\$ 52,66	R\$ 4.739,40
Lote 11	Tube EDTA infantil (cx c/100 unidades)	CAIXA	5	FIRSTLAB	R\$ 50,20	R\$ 251,00
Lote 15	Fita Para Urina (cx com 100 unidades)	CAIXA	300	BIOTECNICA	R\$ 25,33	R\$ 7.599,00
Lote 16	Detergente 5 L (específico p/ limpeza de vidrarias de laboratório)	GALÃO	30	NOW QUIMICA	R\$ 73,33	R\$ 2.199,90
Lote 19	Termômetro digital para geladeira	UND	4	J.PROLAB	R\$ 90,00	R\$ 360,00
Lote 20	Cronometro digital indicação na tela de hora/mim/seg AM/PM, indicação de contagem T1 T4, contagem regressiva, Configuração de tempo de 1 segundo até 99 horas, 59 minutos e 59 segundos Alimentação: Duas pilhas AAA tipo botão de 1,5V	UND	2	CRONOBIO	R\$ 111,24	R\$ 222,48
Lote 26	Microtubo de centrifugação com volume de 0,5 ml, graduado, tampa anexa ao tubo, transparente. Pacote com 1.000 unidades.	PCT	2	CRALPLAST	R\$ 54,35	R\$ 108,70
TOTAL						R\$ 15.480,48



1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega**: Os **materiais** serão entregues no Almoxarifado da SEMSA- Rua Luiz Gomes nº388- Centro- Silva Jardim/RJ- em cima do Banco do Brasil e os **Equipamentos** na PMAM no Setor de Laboratório- Av. 08 de Maio Nº534- Centro- Silva Jardim/RJ.

1.4 – **Forma de entrega**: Conforme necessidade da SEMSA, agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.

1.5 – **Prazo de entrega**: Entrega em até 10 (dez) dias da solicitação, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 5656/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

CANAÃ COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
LTDA EPP Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 – FMS

No dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **DIAGMASTER 15 COMERCIAL DIAGNOSTICA LTDA**, com sede na Avenida Domingos Damasceno Duarte, n.º 715, Trindade, São Gonçalo/RJ, CEP 24456-422, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.552.427/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Anderson da Silva Loureiro, portador do documento de identidade n.º 105447650, órgão expedidor IFP/RJ e CPF n.º 053.128.387-99, para **eventual aquisição de Insumos Laboratoriais e Equipamentos em Comodato, para atender as necessidades do Setor de laboratório da SEMSA – pelo Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **06/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo **Nº 5656/2022 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PR.UNIT.	PR. TOTAL
Lote 3	Gasometria: Analisador de Gases Sanguíneos					
1	Reativo p/ Gasometria	TESTES	1000	LUMIRATEK	R\$ 84,00	R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 84.000,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Os **materiais** serão entregues no Almoxarifado da SEMSA- Rua Luiz Gomes nº388- Centro-Silva Jardim/RJ- em cima do Banco do Brasil e os **Equipamentos** na PMAM no Setor de Laboratório- Av. 08 de Maio nº534- Centro- Silva Jardim/RJ.

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade da SEMSA, agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.

1.5 – **Prazo de entrega:** Entrega em até 10 (dez) dias da solicitação, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 5656/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

DIAGMASTER 15 COMERCIAL DIAGNOSTICA LTDA
Empresa

SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> – E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Inexigibilidade de Licitação 06/2023-SEMTHPS/FMAS

Processo nº 483, de 13 (treze) de janeiro de 2023

Interessado: **Associação Pestalozzi de Silva Jardim**

I – Com base nos pareceres da PGM (fls. 65/71) e CGM (fls. 60/64), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata da subvenção social para manutenção das ações desenvolvidas nas áreas: social, de saúde e de educação pela **Associação Pestalozzi de Silva Jardim**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.536.898/0001-03, no valor total de R\$ 336.505,00 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais), com fundamento no art. 31 da Lei 13019/2014, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração da Senhora Presidente do FMAS.

Silva Jardim, 27 de fevereiro de 2023.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **483/2023**, com fulcro no Artigo 32, § 1º da Lei 13019/2014, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 27 de fevereiro de 2023.

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Presidente do FMAS
Mat. 7849-2



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 21/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Suspender os prazos do processo N.º 11.373/2022, em curso e das portarias expedidas pela Corregedoria do Geral do Município de Silva Jardim, em virtude da consulta à Secretaria Municipal de educação de Casimiro de Abreu por intermédio do ofício n.º 07/2022 da Corregedoria Geral, para instrução do presente procedimento.

Reabrindo-se os prazos do processo em curso na Corregedoria do Geral do Município de Silva Jardim, após o deferimento da demanda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 28 de fevereiro de 2023



Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 22/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Suspender os prazos do processo N.º 9436/2020, em curso e das portarias expedidas pela Corregedoria do Geral do Município de Silva Jardim, em virtude de não localização e contato com o investigado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 28 de fevereiro de 2023

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 23/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Homologar e conceder prazo suplementar, nos termos de dilatação de prazo do Procedimento Administrativo nº 2146/2022, o prazo necessário à conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria nº 60/2022 e prorrogada 72/2022, por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista da necessidade de novas oitivas e juntadas de documentos para apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 28 de fevereiro de 2023



Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL